



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		<u>123/2013</u>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA		Data: 19/12/2013
CNPJ: 04.921.738/0001-42		
VALOR.....R\$ 300.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - I - B
<u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u>		
Descrição da operação: Resgate de recursos para realização do pagamento da folha dos Aposentados e Pensionistas referente ao mês de dezembro de 2013.		
Características dos ativos: Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ 10.979.017/0001-96 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos)		
Proponente: SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	Gestor/autorizador: SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade: 06/06/2014	Responsável pela liquidação da operação em 19/12/2013 SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba